

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA “Copa do Mundo 2026 – A Cooperpak joga com você!”

Este regulamento estabelece as condições de participação, critérios de elegibilidade, dinâmica das ações e disposições gerais da campanha “Copa do Mundo 2026 – A Cooperpak joga com você!”, promovida pela **Cooperpak – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Tetra Pak**.

A participação na campanha implica **aceitação total e irrestrita** deste regulamento.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da campanha **exclusivamente associados ativos da Cooperpak**, com cadastro regular e ausência de pendências operacionais ou cadastrais.

1.2. Todas as interações consideradas para fins de participação e premiação deverão ser realizadas **exclusivamente no perfil oficial da Cooperpak no Instagram (@cooperpak)**, por meio das publicações, stories e demais conteúdos disponibilizados durante a vigência da campanha.

1.3. As **indicações de novos associados**, quando previstas nas ações específicas, deverão ser formalizadas **pelos canais oficiais de atendimento da Cooperpak** (presencial ou WhatsApp institucional).

1.4. A Cooperpak reserva-se o direito de **validar todas as participações**, podendo desconsiderar aquelas que não cumprirem integralmente os critérios descritos neste regulamento.

1.5. A Cooperpak poderá, a qualquer momento, **suspender, alterar ou cancelar a campanha**, total ou parcialmente, por motivos de força maior, caso fortuito, adequação operacional ou por necessidade institucional, sem obrigação de indenização.

2. CRONOGRAMA DE AÇÕES – 1º SEMESTRE DE 2026



janeiro – Lançamento Oficial da Campanha

- Envio de comunicado por e-mail a todos os associados ativos, apresentando a campanha, suas ações e regras gerais.
-

fevereiro – 1ª Interação: Quiz Online Semanal

- Realização de 1 (um) quiz semanal nos stories do Instagram.
 - **Critério de premiação:** as **10 primeiras** respostas corretas enviadas diretamente pelos stories (conforme registro da plataforma).
 - A ordem de respostas será considerada conforme registro automático da ferramenta utilizada.
-

março – 2ª Interação: Mês do Crédito Premiado

- A cada operação de crédito **efetivamente liberada**, o associado receberá **1 brinde**.
 - **Critério de premiação:** **Somente para os 40 primeiros contratos liberados** no período.
 - Consideram-se válidos apenas contratos aprovados, documentados e creditados dentro do mês.
-

abril – 3ª Interação: Indique e Ganhe

- Para cada **2 novos associados** efetivamente admitidos no mês (após análise e aprovação), o cooperado indicador receberá **1 brinde**.
 - **Critério:** indicações ilimitadas, desde que validadas e admitidas no mês corrente.
 - As indicações duplicadas serão atribuídas ao primeiro registro recebido nos canais oficiais.
-

maio – 4ª Interação: Planeje e Ganhe

- Publicações semanais com conteúdo de educação financeira no Instagram.
 - **Critério de participação:** para participar, o associado deve: curtir, comentar, compartilhar nos stories, seguir o perfil oficial **da cooperativa** e marcar @cooperpak.
 - serão 4 (quatro) publicações no mês.
 - **Critério de premiação:** as **10 primeiras interações válidas** por publicação, conforme registro da plataforma.
-

junho – A Copa Começou!

- Período: **01/06 a 30/06/2026**.
 - **Ação:** Quiz interativo com palpites dos resultados dos jogos do Brasil.
 - Respostas enviadas pelo feed, conforme instruções de cada rodada.
 - Interações abertas: **2 dias antes de cada jogo** e encerradas **2 horas antes da partida**.
 - **Critério de premiação:** até **10 primeiros palpites corretos** por rodada. (conforme registrado da plataforma do Instagram).
 - A divulgação dos ganhadores ocorrerá no **primeiro dia útil após cada jogo da Seleção Brasileira**.
-

3. PREMIAÇÃO

3.1. Os brindes oferecidos são definidos pela Cooperpak, não sendo permitida troca, substituição por dinheiro ou transferência a terceiros.

3.2. A forma, prazo e local de entrega serão determinados pela Cooperpak de acordo com seu cronograma interno, garantindo tratamento igualitário a todos os associados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Cooperpak não se responsabiliza por instabilidades, falhas ou indisponibilidade das plataformas digitais utilizadas para interação (Instagram ou outras), tampouco por registros não computados em razão desses fatores.

4.2. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento será analisada e deliberada pela Diretoria da Cooperpak, sendo a decisão final, soberana e irrevogável.

4.3. Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação pública ao quadro de associados.